

PORTARIA Nº 228/2020

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos, da Lei Municipal nº 830, de 05 de março de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE:

Designar os servidores efetivos, Andréia Renata dos Santos Barcelos, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 928, Patrice dos Reis, Bióloga, matrícula 583 e Valnei Machado de Quadros, matrícula 678, com a suplência de Maico Marques de Souza, matrícula nº 1162, para sob a presidência da primeira, realizarem sindicância disciplinar, com a finalidade de averiguar os fatos apontados no memorando nº 13/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidade e possíveis penalidades atribuídas à sindicada, as normas procedimentais previstas no art. 164 e 165 (Seção IV – Da Sindicância Disciplinar), bem como as previsões contidas nos capítulos I e II, Arts. 131 e 132, do Título VI (Do Regime Disciplinar), do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tabáí/RS, no tocante às eventuais condutas contrárias aos deveres do servidor, especialmente em relação às condutas tipificadas no art. 131, incisos I, II, III, IV, IX, XIV, XV.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tabaí/RS, 1º de setembro de 2020.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.